

CARTA COTAÇÃO Nº 144/2025 PROCESSO DE COMPRAS Nº 3556/2025

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA JUNHO PARA ATENDER A DEMANDA NO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

Prazo de	Forma de Pagamento	Condições de	Período:
Entrega		Pagamento	Prazo de Pagamento
IMEDIATA	TRANSFERÊNCIA TED EM CONTA BANCÁRIA INDICADA NA NOTA FISCAL	A PRAZO	30 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ № 18.176.322/0002-32

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

- 1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.
- 1.2 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.
- 1.3 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.
- 1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.
- 1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os



quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

- 1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.
- 1.5 Os materiais descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0014-71, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

- 1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.
- 1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

- 2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:
 - a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
 - b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais:
 - c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais:
 - d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de obras e serviços);
 - e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços
 FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS –
 CRF;
 - f) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.
- 2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.



- 2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.
- 2.1.3 As documentações de que se tratam as alíneas a),b),c),d), e) e f) desta clausula poderá ser dispensada, no todo ou em parte, conforme previsto na RESOLUÇÃO NORMATIVA RN Nº 01- IPGSE/2021 DE 27/01/2021, nos seguintes casos:
 - Aquisição/Contratações no valor de até R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
 - Naquelas consideradas emergenciais, quando comprovadamente colocarem em risco de perecimento de bens jurídicos, postos sob tutela do IPGSE, ou ainda impuser risco a saúde e integridade física de pessoas ou pacientes;
 - Nos casos de fornecedor exclusivo e/ou na inexistência de outros fornecedores na localidade.
- 2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.
- 2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:
- a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.
- a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.
- b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra "a", as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.
- c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.
- 2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:



- a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.
- 2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.
- 2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.
- 2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.
- 2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.
- 2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.
- 2.7 A empresa deverá orçar os materiais, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma BIONEXO site https://bionexo.com/), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos materiais no HERSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

- 3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:30 hs, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.
- 3.2 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata e integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra, conforme o entendimento do Regulamento de Compras mencionado no §1º do Art 16.
- 3.2.1 Quando se tratar de compras para reposição de estoque mensal ou compras em caráter emergencial o prazo de entrega a ser considerado deverá ser de no máximo



7 dias, caso o prazo extrapole o solicitado, caberá ao IPGSE analisar da proposta e a possível desqualificação, considerando a necessidade de abastecimento do hospital.

3.3 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a entrega da aquisição, através de transferência TED em conta bancária. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.
- 4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sitio eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Termo de Colaboração nº 101/2024 SES/GO.
- 5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.
- OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS BIONEXO da Empresa BIONEXO S.A., CNPJ Nº 04.069.709/0001-02, no Site https://bionexo.com/ Contato (11) 4210-1060, no período de 04 a 06 de maio de 2025, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.
- 5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.
- 5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.
- 5.5 Telefone para contato: (64)3050-3275-e-mail: glaucy.conceicao@ipgse.org.br / davy.queiroz@ipgse.org.br.
- 5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: "Esta despesa refere-se ao <u>Termo de Colaboração nº 101/2024 SES/GO"</u>



ENDEREÇO PARA ENTREGA

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO.

ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

ENDEREÇO DE COBRANÇA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE.

ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, Nº168 - BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000

- FONE (64) 3050-3275

DADOS DO COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE - CNPJ № 18.176.322/0002-32 ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, № 168 - BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS - GO - CEP: 75920-000.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	michelly.borges@ipgse.org.br / davy.queiroz@ipgse.org.br

Santa Helena de Goiás, Goiás 28 de maio de 2025.

ROMERO LEÃO GIOVANNETTI SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO



CARTA COTAÇÃO Nº 144/2025 PROCESSO DE COMPRAS Nº 3556/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contado com a Plataforma BIONEXO e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: https://bionexo.com/.

Contato com a plataforma: (11) 4210-1060 no período de 04 a 06 de Maio de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
I I EIVI	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALAO № 2,5	UNIDADE	10
	Especificação: TERMOSENSIVEL, MACIO,		
	TRANSPARENTE. PONTA LISA BISELADA,		
	ADAPTADOR UNIVERSAL AO SISTEMA DE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, EMB. PGC. REG MS		
2	CAPA AZUL P/ COLCHAO HOSPITALAR 188 X 88 X	UNIDADE	20
_	14 CM Especificação: EM COURVIN AZUL, C/ ZIPER	ONIDADE	
3	COLAR CERVICAL EM PVC RIGIDO MEDIO REG.	UNIDADE	5
	MS		
4	COLAR CERVICAL EM PVC RIGIDO TAM. GRANDE	UNIDADE	5
	REG MS		200
5	COLETOR DE DRENAGEM URINARIA EXTERNA C/ EXTENSOR	UNIDADE	300
6	COLETOR DE URINA SIST FECHAD ESTERIL	UNIDADE	50
	C/PONTO DE COLET 2000ML Especificação: COM	011127122	
	VÁLVULA ANTIRREFLUXO, PONTO DE COLETA DE		
	AMOSTRA COM MEMBRANA AUTO-		
	CICATRIZANTE, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO,		
	CLAMP CORTA FLUXO, SUPORTE REFORÇADO,		
	TRAVA DE SEGURANÇA E GRADUAÇÃO.		
	CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL EM OXIDO DE		
	ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
7	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DIALISADOR CAPILAR HEMOFLOW HPS F8 / 18	UNIDADE	20
'	(1.8 MM²)	UNIDADE	
8	EQUIPO P/ NUTR ENTERAL MACRO	UNIDADE	200
	GRAVITACIONAL Especificação: EQUIPO		
	P/NUTRICAO ENTERAL UNIVERSAL		
	GRAVITACIONAL – EQUIPO PARA NUTRIÇÃO		
	ENTERAL, MACRO GOTAS, GRAVITACIONAL,		
	UNIVERSAL, DE USO UNICO, ATOXICO, ESTERIL,		
	ISENTO DE PIROGENIO E ESTERELIZADO A		
	OXIDO DE ETILENO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.		
9	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO 18-	UNIDADE	5
9	35CM * Especificação: - MANÔMETRO ANERÓIDE:	ONIDADE	
	* PRESSÃO MÁXIMA DE 300 MMHG;		
	* MENOR DIVISÃO DA ESCALA DE 2 MMHG;		



Inst	tituto de Planejamento e Gestao de Serviços Especializados		
	* PRECISÃO DE +/- 3MMHG;		
	* LIVRE DE MERCÚRIO;		
	* COM CORPO METÁLICO CROMADO;		
	* SEM ENGRENAGEM PARA MAIOR		
	DURABILIDADE:		
	* LIVRE DA BRAÇADEIRA, NÃO PODENDO SER		
	FIXO PARA GARANTIR MOBILIDADE;		
	* LEVE E LIVRE DE LÁTEX PARA MAIOR		
	COMODIDADE;		
	* DESIGN ERGONÔMICO QUE PERMITE		
	TRABALHAR COM A MÃO DIREITA OU ESQUERDA;		
	,		
	- BRAÇADEIRA:		
	* CONFECCIONADA EM NYLON;		
	* AJUSTÁVEL, COM FECHO DE VELCRO		
	COMPATÍVEL COM O PERFIL DE PACIENTE		
	ADULTO, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA		
	DE 18 A 35 CM;		
	* COM A LOGO DO INMETRO ESTAMPADA NA		
	MESMA;		
	- PERA:		
	* FABRICADA EM LÁTEX COM FORMATO		
	ANATÔMICO;		
	* COM VÁLVULA DE PURGO DE PRECISÃO, COM		
	JUSTE PRECISO;		
	JUSTE PRECISO,		
	MANIOLUTO.		
	- MANGUITO:		
	* CONFECCIONADO EM LÁTEX;		
	- EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR		
	CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO;		
	- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;		
	- DEVERÁ TER REGISTRO ATIVO NA ANVISA;		
	- DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM ESTOJO		
	PARA ARMAZENAMENTO.		
10	FLUXOMETRO P/ OXIGENIO	UNIDADE	3
11	KIT P/ GASTROSTOMIA PEG SILICONE 24FR	UNIDADE	4
	Especificação: * KIT PARA GASTROSTOMIA		
	ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, CONTENDO NO		
	MÍNIMO:		
	- SONDA PEG EM SILICONE 24 FRENCH;		
	- ADAPTADOR EM SILICONE DUAS VIAS;		
	- CAMPO ESTÉRIL FENESTRADO;		
	- LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL NÚMERO 11		
	OU SEMELHANTE;		
	- FIO GUIA DUPLO E MALEÁVEL;		
	- CATETER ENDOSCÓPIO TIPO ALÇA DE		
	POLIPECTOMIA;		
	- INTRODUTOR;		
	- FIXADOR EXTERNO SILICONADO;		
	- TRAVA/CLAMP PARA CATETER;		
	- ANEL/BRAÇADEIRA;		
	- TROCARTE PARA PUNÇÃO;		
	- ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO;		
	- COM REGISTRO NA ANVISA.		
12	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL EM PVC		50
12		UNIDADE	30
1	SILICONIZADO Nº 18 Especificação: ESTERIL,		



	EMBALAGEM INDIVIDUAL E REGISTRO NO		
	MINISTERIO DA SAUDE		
13	TUBO CONECTOR ESPIRALADO PARA INFUSÃO	UNIDADE	60
	DE CONTRASTE DE BAIXA Especificação: TUBO		
	TRANSFERIDOR		
14	TUBO HOSPITALAR EM SILICONE Nº 204 6 X 12	PCT 15 M	5
	MM PCT C/ 15M		
15	COLCHAO HOSPITALAR IMPERMEAVEL D33 188 X	UNIDADE	5
	88 X 10 CM		

ROMERO LEÃO GIOVANNETTI SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO



Documento assinado eletronicamente por ROMERO LEÃO GIOVANNETTI Cargo Superintendente Administrativo Em 28/05/2025 às 16:32:04



Para confirmar a autenticidade deste documento abra pelo qrcode ou acesse o link https://app.dsoutsourcing.com.br/ipgse/documentoseletronicos/

Acesso: 64130 Senha: 25f2ce3d120e